



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### PORTARIA Nº 09 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: JURACI TEIXEIRA ROCHA - **matrícula nº 12736**, THARCIO PEREIRA CAVALCANTE - **matrícula nº 13058**, GIVALDO CARAÍBA DE SOUZA – **matrícula nº 12222**, FÁBIO NOVAIS BARBOSA – **matrícula nº 12626**, para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2024, inscritos e ainda não pagos.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo até o dia **15 de fevereiro de 2025**, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitações relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho-BA, em 26 de novembro de 2024.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**